



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0104.3/PE/003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2838/2020

4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS A EMPRESA BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 140/2017, Decreto Municipal nº 177/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
CNPJ	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Ellen Kesya Pinho Conceição Silva
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
C.I. Órgão emissor	016364252001-5 SSP/MA
CPF nº	014.731.393-76

CONTRATADO	
Razão Social	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº	17.196.808/0001-99
Endereço	Travessa Benjamim Constant, 97, Centro, CEP 65.927-000 – Davinópolis/MA
E-mail	construtorabol@gmail.com
Representante	Caroline Pequeno dos Santos
Cargo/Função	Proprietária
C.I. / Órgão emissor	051959252014-4 SESP/MA
CPF nº	617831853-76

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência, da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, com condutor, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 10(dez) meses, a contar do dia 7 de julho de 2024 até 7 de maio de 2025.

2.2. Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) conforme tabela abaixo.

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. VEICULOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	VEÍCULO TIPO VAN, com motorista, ano 2017 ou superior, com capacidade mínima de 21 lugares, com ar-condicionado, em bom estado de conservação e manutenção, com itens de segurança exigidos pela legislação, espelhos retrovisores em ambos os lados, cintos segurança retrateis, limpadores de para-brisa, todos os bancos com apoio de cabeça, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais e com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Modelo compatível com: Ducato e Mercedes.	meses	10	01	R\$ 8.300,00	R\$ 83.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.000,00	

10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. VEICULOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	VEÍCULO TIPO VAN, com motorista, ano 2017 ou superior, com capacidade mínima de 21 lugares, com ar-condicionado, em bom estado de conservação e manutenção, com itens de segurança exigidos pela legislação, espelhos retrovisores em ambos os lados, cintos segurança retrateis, limpadores de para-brisa, todos os bancos com apoio de cabeça, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais e com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Modelo compatível com: Ducato e Mercedes.	meses	10	02	R\$ 8.300,00	R\$ 166.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 166.000,00	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2020 e em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 05 de julho de 2024



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

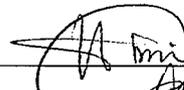
CAROLINE
PEQUENO DOS
SANTOS:61783185
376

Assinado de forma digital
por CAROLINE PEQUENO
DOS SANTOS:61783185376
Dados: 2024.07.05 15:09:41
-03'00"


Município de Açailândia (MA)
Ellen Kesya Pinho Conceição Silva
Secretária Municipal de Saúde

BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI
Caroline Pequeno dos Santos
Proprietária

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF: 343-253-793-04

Nome:  _____ CPF: 247 562 373 04





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.3/PE/003/2020
PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência, da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, com condutor, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 10(dez) meses, a contar do dia 7 de julho de 2024 até 7 de maio de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2020 e em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, Ezequias Freitas de Melo - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 5 de julho de 2024.


Ellen Kesya Pinho Conceição Silva
Secretária Municipal de Saúde





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2033/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0710.1 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2021.0104.3/PE/003/2020 1

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0710.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0710.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento Bebedouros Industriais, de coluna e purificador de água, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 057/2023. VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 22 de julho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 - Secretaria Municipal de Educação, PROJETO/ ATIVIDADE: 12.122.0019.2-109 - Manutenção da Secretaria de Educação , ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, ADÃO GOMES MAIA EIRELI - DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 22 de julho de 2024. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.3/PE/003/2020

EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.3/PE/003/2020 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência, da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, com condutor, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 10(dez) meses, a contar do dia 7 de julho de 2024 até 7 de maio de 2025. DO VALOR: Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2020 e em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, Ezequias Freitas de Melo - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 5 de julho de 2024. Ellen Kesya Pinho Conceição Silva - Secretária Municipal de Saúde

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município